



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MARSOU ENGENHARIA EIRELI. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 10/2021-GOINFRA. **OBJETO:** CONTRATO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE - DE ITUMBIARA, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 6.769.987,29 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES: 1) 2021.3001.14.421.1034.3041.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.05 (FONTE 100) E 2) 2021.3001.14.421.1034.3041.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.05 (FONTE 274); TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS NºS. 000009 E 000003, AMBAS DATADAS DE 26/11/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS-D.O.C. DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 18 (DEZOITO) MESES CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202000036012687.**

Protocolo 270782

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 196/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 15, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO:** INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS Nº 118 E FONTE DE RECURSOS Nº 124; ORA DISPOSTAS NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 043/2016-PR-NEJUR, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201500036002670.****

Protocolo 270772

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 197/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 06, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS Nº 161, ORA DISPOSTA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 290/2014-AD-GEJUR, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201400036001323.****

Protocolo 270773

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025028278; **ASSUNTO:** Contrato nº 068/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional, bem como solução de softwares de gerenciamento, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção

preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses a partir de 29/11/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.775.980,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.34; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00054; **DATA:** 12/11/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 88.106,13.

Protocolo 270630

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 255/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Dezembro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 270634

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 2279, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a designação do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a Goiás Previdência - GOIASPREV.

O Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Complementar nº 66/2009 e na Lei Estadual nº 20.491/2019, e;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, que tem por objeto a cooperação técnica entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e a Goiás Previdência, visando a implementação de medidas conjuntas para o cumprimento no nível II da ação/requisito "Estrutura de Controle Interno", subitem 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor José Antônio Capparelli Vieira Borges, inscrito no CPF sob o nº 224.727.201-06, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete desta Autarquia Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021.

Art. 2º - O servidor ora designado deverá acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo sob sua gestão, bem como observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 270873

Referência: Processo nº 202111129007808

Interessada: Liamar Maria Nunes Pereira

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
8230/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Orlandir Bernardes Pereira. Data do Óbito: 15/10/2021. Pensionista: Liamar Maria Nunes Pereira, viúva, início: 15/10/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 8230/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 270303

Referência: Processo nº 202100004084100

Interessados: Edna Aparecida Araújo de Almeida

João Pedro Araújo de Almeida

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
8231/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eduardo Henrique Pereira de Almeida. Data do Óbito: 22/07/2021. Início do Benefício: 22/07/2021. Pensionistas: Edna Aparecida Araújo de Almeida, viúva, duração: por prazo indeterminado; e João Pedro Araújo de Almeida, filho menor, com extinção em 24/03/2034 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Despacho Concessor nº 8231/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 270304

Referência: Processo nº 202111129007732

Interessada: Sebastiana Chaveiro de Souza

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
8236/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Augusto de Souza. Data do Óbito: 05/10/2021. Pensionista: Sebastiana Chaveiro de Souza, viúva, início: 05/10/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 8236/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 270308